



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

Ofício nº 208/2026 - GSDALVES

Brasília, 28 de abril de 2026.

Ao Senhor

ANTÔNIO BRAGA

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro – CREMERJ

Assunto: Solicita informações sobre fiscalização realizada no Instituto Fernandes Figueira – IFF/Fiocruz e dados técnicos correlatos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar o encaminhamento de informações relativas à fiscalização realizada por esse Conselho no Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira – IFF, unidade da Fundação Oswaldo Cruz, conforme amplamente noticiado.

Segundo informações veiculadas na imprensa, fiscalização desse Conselho teria identificado restos mortais fetais em recipientes contendo formaldeído, suscitando dúvidas relevantes quanto à identificação do material, sua origem, protocolos de destinação e responsabilidades institucionais.

Diante da gravidade sanitária, ética e institucional dos fatos, solicito:

I – Sobre a fiscalização e seus achados

1. Encaminhar cópia integral do relatório de fiscalização realizado no IFF/Fiocruz;
2. Informar data da inspeção, escopo, setores vistoriados e equipe responsável;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

3. Descrever tecnicamente os achados quanto a:

- quantidade de materiais encontrados;
- estado de conservação;
- identificação;
- acondicionamento;
- localização;
- condições de armazenamento.

4. Informar eventuais irregularidades constatadas e fundamentos técnicos adotados.

5. Informar providências adotadas após a inspeção, inclusive encaminhamentos a outros órgãos.

II – Sobre origem dos materiais e rastreabilidade

6. Informar se a fiscalização permitiu rastrear a origem individualizada dos materiais encontrados.

7. Informar se houve verificação quanto à correspondência dos casos a:

- natimortos;
- óbitos fetais;
- abortamentos espontâneos;
- interrupções de gestação autorizadas pelo Código Penal e pela jurisprudência sobre o tema;
- outras hipóteses clínicas documentadas.

8. Informar se foram constatadas falhas de:

- prontuário;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

- documentação;
- identificação;
- cadeia de custódia;
- registros clínicos ou anatomopatológicos.

9. Informar se, na avaliação desse Conselho, há elementos que indiquem necessidade de auditoria específica sobre origem e a rastreabilidade do material.

III – Sobre normas e lacunas regulatórias

10. Informar quais normas éticas, médicas, sanitárias ou administrativas esse Conselho considerou aplicáveis ao caso.

11. Informar se esse Conselho identifica lacuna normativa ou insuficiência de fluxos institucionais sobre destinação desses materiais.

12. Informar se entende necessária revisão de protocolos institucionais ou normativos.

IV – Solicitação de dados e diagnósticos sobre o Estado do Rio de Janeiro

Solicita-se, adicionalmente, se disponíveis, informações, diagnósticos, relatórios ou levantamentos desse Conselho sobre:

13. protocolos relativos a abortamento espontâneo e interrupção da gestação autorizada em lei e por jurisprudência em unidades de saúde do Estado do Rio de Janeiro;

14. conformidade dos fluxos éticos, sanitários e registrais relacionados a esses procedimentos;



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Damares Alves

15. eventuais não conformidades ou recorrências identificadas pelo Conselho relacionadas à custódia e destinação de produtos de concepção ou restos fetais;

16. existência de situações semelhantes em outras unidades hospitalares do Estado do Rio de Janeiro;

17. avaliações ou recomendações desse Conselho quanto à necessidade de apuração mais ampla ou revisão dos protocolos estaduais sobre a matéria.

18. Solicita-se informar se a fiscalização identificou responsáveis técnicos ou agentes públicos diretamente encarregados dos procedimentos objeto dos achados, bem como se houve recomendação de apuração de responsabilidades individuais.

O presente expediente busca subsidiar atuação parlamentar fiscalizatória responsável e contribuir para o completo esclarecimento de fatos que, se confirmados nos termos noticiados, suscitem preocupações relevantes de interesse público.

Certa de poder contar com a atuação deste órgão nessa causa tão urgente e necessária, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Senadora DAMARES ALVES
Republicanos/DF